



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI nº905/2019

Ementa: Denomina nome de Rua Napoleão Cândido da Costa, no bairro Tancredo Neves e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de Rua Napoleão Cândido da Costa, à 2ª travessa da Rua do Cajá, no bairro Tancredo Neves.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**

Paudalho/PE, 24 de maio de 2019

Construindo um novo amanhã!

MARCELLO FLUCHS CAMPOS GOUVEIA

PREFEITO

Paulo Roberto C. de Andrade  
Presidente do Município  
Mat. 41297 (OAB/PE nº 14175)